



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023

CURSO DE DOUTORADO

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção para o **Curso de Doutorado em Virologia - 2ª Turma 2023**, para candidatos que atendam às normas e demais requisitos previstos na presente Chamada Pública.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Curso de Doutorado em Virologia destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária).

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- Biologia de Agravos por Agentes Virais na Amazônia.

2.2. LINHAS DE PESQUISA:

- Epidemiologia de Agentes Virais;
- Fisiopatologia Humana e Experimental causada por Agentes Virais;
- Virologia Ambiental.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para o Curso de Doutorado em Virologia conforme a disponibilidade dos orientadores, abaixo relacionados, que poderão emitir carta de aceite para no máximo três candidatos (ver item 5.2.1).

DOCENTE/PESQUISADOR(A)	LINK DO CURRÍCULO LATTES
Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777
Antônio Carlos Rosário Vallinoto	http://lattes.cnpq.br/3099765198910740
Daniele Barbosa de Almeida Medeiros	http://lattes.cnpq.br/0496704638527481
Fernando Neto Tavares	http://lattes.cnpq.br/5926782000996760
Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616
Igor Brasil Costa	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275
Jannifer Oliveira Chiang	http://lattes.cnpq.br/6362299087714040
Joana D'Arc Pereira Mascarenhas	http://lattes.cnpq.br/5156164089432435
João Renato Rebello Pinho	http://lattes.cnpq.br/5342547359165212
José Antônio Picanço Diniz Junior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655
Juarez Antônio Simões Quaresma	http://lattes.cnpq.br/3350166863853054
Livia Medeiros Neves Casseb	http://lattes.cnpq.br/8389793341012909
Luana da Silva Soares Farias	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859
Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564
Rita Catarina Medeiros Sousa	http://lattes.cnpq.br/3560941703812539
Samir Mansour Moraes Casseb	http://lattes.cnpq.br/5910620618443223
Valéria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498

3.2. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 20 vagas, na ordem de classificação e de acordo com a necessidade do PPGV em um percentual máximo de 25%, equivalente a 5 candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição inicia-se às 15h00min do dia **07 de junho de 2023** e encerra-se às 14h00min do dia **30 de junho de 2023**.

4.2. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, via internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.iec.gov.br/index.php/737773?lang=pt-BR>, para envio de dados e da documentação necessária descrita no item 5.

4.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar 3 (três) arquivos distintos (com no máximo 5Mb cada um), digitalizados em formato PDF, contendo toda a documentação necessária (item 5 deste edital), organizados conforme descrito no item 5.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato:

5.1.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

5.1.2. Diploma ou comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa



de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item 1;

5.1.3. Histórico escolar do curso de mestrado;

5.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos (desde 2018), conforme descritos no Anexo II (artigo publicado, resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico, capítulo de livro, participação em projetos de pesquisa, orientação de aluno, experiência de magistério, especialização, curso de capacitação);

5.1.5. Projeto de doutoramento, em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, contendo título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Carta de aceite assinada pelo orientador, indicado na tabela do item 3, firmando compromisso com a orientação do candidato no desenvolvimento do projeto de tese de doutorado.

5.3. A documentação deverá ser anexada, no ato da inscrição, em arquivos contendo no máximo 5 (cinco) Mb cada um deles (máximo de três anexos), sendo designados ARQ1, ARQ2 e ARQ3 para os quais sugerimos a composição abaixo, cabendo ao candidato definir o conteúdo de cada arquivo de acordo com sua necessidade e capacidade de cada arquivo, atendendo às exigências do item 5.1 e 5.2.

a) ARQ1 (Arquivo 1) : Documentos referentes aos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.2.1 (até 5Mb)

b) ARQ2 (Arquivo 2): Currículo Lattes - item 5.1.4 (até 5Mb);

c) ARQ3 (Arquivo 3): Projeto de doutoramento - item 5.1.5 (até 5Mb);

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV, e composta por 4 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente. O resultado será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”, nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.1.1 **Primeira fase: Homologação das inscrições** - de caráter eliminatório. Somente serão Homologadas as inscrições de candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária), e que enviarem toda a documentação necessária, especificada no item 5, no prazo estipulado neste edital (item 4.1).

6.1.2 **Segunda fase: Avaliação do Projeto de Doutorado Escrito** - de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado quanto: (1) pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado (PPGV); (2) caráter inovador da proposta; (3) exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas; e (4) viabilidade para execução em até 48 (quarenta e oito) meses, conforme Anexo IV. A avaliação será realizada por 3 (três) avaliadores, indicados pela comissão de seleção, composta por dois



membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins).

6.1.3 Será considerado Recomendado (apto para a terceira fase) o projeto que obtiver nota (NP) igual ou superior a 7,0 (sete), ficando o projeto com nota inferior a 7,0 como Não Recomendado

6.1.4 **Terceira fase: Defesa do Projeto** - de caráter eliminatório e classificatório. A defesa do projeto será realizada em sessão virtual (plataforma Google Meet), sem participação de público, perante uma banca examinadora composta por dois membros do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins) ou, em caráter excepcional, por 3 (três) membros do PPGV. A defesa terá duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, sendo posteriormente o candidato arguido por até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 15 minutos para cada avaliador.

6.1.5 O candidato deverá providenciar os recursos para acesso (computador, internet, câmera e microfone) ao link virtual (encaminhado por e-mail) no horário e data publicado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”.

6.1.6 O acesso (pelo link enviado por email) do candidato à sala virtual deverá acontecer com a tolerância máxima de 15 minutos após o horário definido no cronograma de defesa (publicado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”). Caso o candidato não compareça, aos 21 (vinte um) minutos após o horário definido, a sala será encerrada e o candidato estará Desclassificado do processo seletivo por falta na defesa do projeto.

6.1.7 Durante a realização da defesa/entrevista, o candidato deve manter a câmera e microfone ligados. Em situação em que a câmera e o microfone do candidato sejam desconectados, o candidato deverá acioná-los em um tempo máximo de 10 minutos. Caso isso não ocorra, o candidato estará Desclassificado do processo seletivo por dificuldade de avaliação devido inviabilidade de recursos (computador, internet, câmera ou microfone) do candidato.

6.1.8 Para apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar recurso audiovisual em slides (Power Point, Canva ou outro formato), cujos critérios para avaliação da Defesa do Projeto estão descritos no Anexo I. Será considerado Classificado o candidato que obtiver nota (ND) igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.9 **Quarta fase: Avaliação do Currículo Lattes** - de caráter classificatório. A avaliação da nota do currículo (NC) será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no Anexo II. Só serão computadas notas para atividades descritas no currículo com comprovação anexada. A NC será utilizada como critério de desempate, de acordo com item 8 deste edital.

6.2 A nota final (NF) será a média aritmética da NP (segunda fase) e ND (terceira fase) ($NF = (NP + ND) / 2$). O resultado final com a ordem de classificação será divulgado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”, nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);



6.3 Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas de seleção estabelecidas na presente Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interpor recurso aos resultados das fases do processo seletivo estão descritas no item 13 deste edital;

7.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 13;

7.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 48 (quarenta e oito) horas, considerando os dias úteis (segunda a sexta-feira) após o recebimento pela Secretaria do Programa, e encaminhará ao e-mail do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

8.1.1. Maior nota no Currículo (NC), conforme descrito no item 6.1.8 deste edital;

8.1.2. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.3. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>) no item “Processo Seletivo”

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no Curso de Doutorado em Virologia junto à Secretaria do Programa, em horário de atendimento (item 14), munido dos seguintes documentos:

10.1.1. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;

10.1.2. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

10.1.3. Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 10.1.4. Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 10.1.5. Original e cópia de apólice de seguro contra acidentes;
- 10.1.6. Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO III);
- 10.1.7. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.

11. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

11.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do Curso de Doutorado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

11.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; TOEFL (*Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT*), obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), obtido em até 2 (dois) anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

11.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cota do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV) junto às agências de fomento, e desde que o candidato atenda às normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGV e agências de fomento.

12.2. O PPGV conta com 19 (dezenove) bolsas para Doutorandos, destinadas aos candidatos aprovados nas Chamadas nº 02/2023 e nesta Chamada 04/2023.

12.3. A avaliação para concessão das bolsas disponíveis será realizada posteriormente pela comissão de bolsas, aprovada pelo Colegiado do PPGV. A referida avaliação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme divulgado no site da Instituição

(<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1>)
no item “Processo Seletivo”.

12.4.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	07/06/2023
Período de inscrições	07/06/2023 a 30/06/2023
Homologação preliminar das inscrições	03/07/2023
Recurso à homologação das inscrições	04/07 a 05/07/2023
Homologação definitiva das inscrições	06/07/2023
Resultado da avaliação do projeto escrito	17/07/2023
Recurso ao resultado da avaliação do projeto escrito	17 a 18/07/2023
Resultado definitivo da avaliação do projeto escrito	20/07/2023
Defesa do projeto e entrevista	24 a 28/07/2023
Avaliação do Currículo Lattes e comprovantes	31/07/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	01/08/2023
Recurso ao resultado preliminar	02/08 a 03/08/2023
Resultado final do processo seletivo	05/08/2023
Período de matrícula	07 a 11/08/2023



14. DAS INFORMAÇÕES E DO ATENDIMENTO

Instituto Evandro Chagas – IEC

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170

E-mail: secretariappgv@iec.gov.br

Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min

Ananindeua-PA, 07 de junho de 2023.

IGOR BRASIL COSTA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SAGICA

Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória – SIEIC

LÍVIA CARICIO MARTINS

Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ___/___/_____

Candidato: _____

Descrição das Atividades ¹	Pontuação por atividade	Nº de atividade	Pontuação parcial	Regra de pontuação	Pontuação obtida
1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico					
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6	2			O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 5,0 pontos	
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6	1,5				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3	1				
Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)	0,5				
1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico					
a) Pôster	0,2				
b) Oral	0,5				
1.3-Livro publicado					
a) Autor	1				
b) Organizador/Editor	1				
2.1-Participação em projetos de pesquisa					
2.2-Orientação de aluno de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	0,5			O valor máximo no conjunto da experiência não poderá ultrapassar 3,0 pontos	
2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição.	1				
3.1-Especialização concluída (mínimo 360 h)					
3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	1			O valor máximo no conjunto da capacitação não poderá ultrapassar 2,0 pontos	
3.3-Curso de capacitação concluído	0,2 para cada 40h de curso				
Nota máxima para o Currículo Lattes				10 pontos	

1: descrição de atividades - serão pontuadas nesse critério atividades contempladas nas áreas de conhecimento no item 1.1 (áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária).

Nota: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de tese dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) doutorando(a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: _____

Nº de Inscrição do candidato: _____ Data: ___/___/____

Candidato: _____

Título do projeto: _____

ITENS AVALIADOS	Nota (0–10)
1. Sobre o Projeto	
1.1. Título adequado ao estudo proposto	
1.2. Introdução (expõe o problema e contextualiza os cenários e justificativa apresentada)	
1.3. Objetivos claros e compatíveis com título e introdução	
1.4. Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos	
1.5. Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos	
1.6. Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos	
1.7. Viabilidade do Projeto	
1.8. Cronograma do Projeto	
1.9. Projeto de acordo com as áreas de conhecimento do programa (PPGV)	
2. Critérios gerais	
2.1. Pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado (PPGV)	
2.2. Caráter inovador da proposta	
2.3. Exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas	
NOTA (Média: xxx/12):	
Na avaliação de Proposta de Projeto de Tese, considera:	
Recomendado (nota $\geq 7,0$)	
Não recomendado (nota $< 7,0$)	

5. Com base na avaliação dos itens anteriores, faça um breve relato do seu parecer.
